



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.333, de 07 de março de 2014.

“ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.831, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal constante no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.831/09 passando-se a ser designado como Procurador Jurídico.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.831/09.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 07 dias do mês de março de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração